



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 025/2019-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Clube Atlético Potengi, devido à indisponibilidade do Estádio Nazarenão para realização da partida, devido ao evento do dia dos pais organizado pela prefeitura de Goianinha.

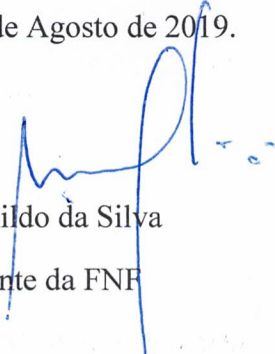
**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Antecipar o horário da partida entre o Clube Atlético Potengi x Palmeira Futebol Clube marcada inicialmente às 15h para às 08h:30min, válido pela 5ª Rodada do Campeonato Estadual Sub - 19, mantendo as demais condições estabelecidas.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 06 de Agosto de 2019.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF